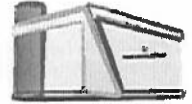




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por sua Presidente, **Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e do CPF sob o nº 358.588.498-90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua Durvalino Silva, 164, Jd. José Ometto II, Vice Presidente, **Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF sob o nº 347.946.908-60, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Antônio de Oliveira, 370, Parque das Árvores, e Secretária, **Regina Noemia Geromel Corochel**, casada, brasileira, portadora do RG nº 16.388.704-4 e do CPF sob nº 076.951.678-51, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Pereira, 526, Bairro Heitor Vila Lobos, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa, **Telefônica Brasil S/A**, com endereço à Av. Engenheirp Luiz Carlos Berrini, 1376 Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.558.157/0001-62, e inscrição Estadual sob o nº 108.383.949.112 neste ato, representada pelo Gerente Fábio Marques de Souza Levorin, portador do RG n-º 27.638.106-3 SSP/SP e CPF sob a nº 267.221.148-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e Gerente Alex Eduardo de Freitas, portador do RG nº 21.993.730 SSP/SP e CPF sob o n-º 070.661.598-02 residente e domiciliado na cidade de São Jose do Rio Preto, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor de o valor total de R\$ 8.748,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), de acordo com o IGPM/FGV no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos anteriormente pactuados.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 03 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 01 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

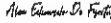


Mirian Vanessa Pires
Presidente

CONTRATADA
Telefônica Brasil S/A

Signed by:

A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

Fábio Marques de Souza Levorin
Gerente
02536600-69FG-4179-B24D-2DH0971UDC00

Signed by:

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

Alex Eduardo de Freitas
Gerente
711E7605-9A4C-4156-0298-E37C02234978

TESTEMUNHAS



Avenida Zurita, 181 | Cep 13601-020 | Araras-SP | Tel. (19) 3543-3300 | www.araras.sp.leg.br

